



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 12/X-3º/2011-12

(Polis da Costa da Caparica)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2011 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 15 de Dezembro de 2011, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

O Programa Polis - Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades, foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 26/2000, de 15 de Maio, com o objectivo de requalificar cidades, melhorar a competitividade, reforçar o seu papel na organização do território e melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes, cabendo a sua promoção ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território.

No quadro da qualificação das Cidades Médias e da Valorização do reforço da Rede Urbana Regional é considerado as acções do Programa Polis para reforçar e valorizar a Frente Atlântica de Almada /Costa da Caparica como pólo de excelência em termos de oferta de actividades de turismo, recreio e lazer da Área Metropolitana de Lisboa.

É assim criada pelo Decreto-Lei nº 229/2001, de 20 de Agosto, a CostaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A., tendo por objectivo, conforme consta do artigo primeiro da Lei, "a gestão e coordenação do investimento a realizar na zona de intervenção da Costa da Caparica, no quadro do Programa Polis, promovido pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, bem como o desenvolvimento de acções estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de actividades turísticas, culturais, desportivas e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da respectiva área de intervenção". Estipula ainda a referida lei no seu 2º artigo que as intervenções a realizar pela Sociedade CostaPolis "estão subordinadas à elaboração de um Plano Estratégico que define os actos e especifica as áreas e a natureza das intervenções, Sociedade essa detida em 60% pelo Estado e 40% pelo município de Almada.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 12

O já referido Decreto-Lei nº 229/2001 deu o necessário enquadramento legal também a outros documentos importantes entretanto aprovados pelo Governo e o Município de Almada em que se destaca:

- A participação do Município na Sociedade CostaPolis
- O Acordo Parassocial de estabelecimento das relações entre o Governo e o Município no âmbito da Sociedade e da forma do seu funcionamento.
- O Protocolo de Acordo entre o Governo e a Câmara Municipal definidor do quadro institucional da parceria e o modelo organizacional para a realização das intervenções previstas no Programa Polis na Costa da Caparica e as obrigações das partes quanto à sua concretização em que assumem como determinante o Plano Estratégico entretanto aprovado.

A Sociedade CostaPolis, nos termos dos seus estatutos aprovados pelo referido Decreto-Lei dispõe de um Conselho de Administração constituído por três membros que têm como competência assegurar a gestão dos negócios da Sociedade, sendo-lhe atribuídos os mais amplos poderes e cabendo-lhe designadamente aprovar o plano de actividades e o orçamento anual, e acompanhar a sua execução.

Acontece que o mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos, e terminou em 31 de Dezembro de 2010.

Presentemente o Programa Polis na Costa da Caparica está parado, as obras entretanto realizadas na área de intervenção estão em degradação, os titulares dos órgãos sociais - conselho de administração, mesa da assembleia geral e fiscal único - estão há um ano sem serem eleitos e assim sem legitimidade para funcionarem em pleno e exercerem competências próprias.

As duas Assembleias Gerais convocadas durante o presente ano para eleição dos órgãos sociais não foram concretizadas e na última assembleia, convocada para o passado dia 30 de Novembro acabou por não se realizar por falta de participação do accionista Estado - representante do Governo devidamente mandatado para poder decidir.

É uma situação anormal, insustentável, irregular e profundamente prejudicial para a imagem de credibilidade da administração pública.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 12

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea o), do nº 1, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, alterada e publicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada reunida em Plenário no dia 15 de Dezembro de 2011, delibera:

1 - Manifestar a mais profunda preocupação pela situação anormal em que se encontram os órgãos sociais da Sociedade CostaPolis e das demais situações de bloqueio ao necessário e desejado desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica.

2 - Reclamar o cumprimento do Acordo Parassocial e demais acordos assumidos pelo Estado com Município de Almada.

3 - Exigir que o Governo esclareça se continua politicamente interessado e empenhado no desenvolvimento do Programa Polis e no cumprimento do seu Plano Estratégico, determinante na Requalificação Urbana e na Valorização Ambiental da Costa da Caparica.

4 - Precisar absolutamente ao Governo a necessidade da sua intervenção interessada, quer por ter jurisdição em cerca de 80% do território da freguesia, quer por ser determinante, com 60% do capital social, na Sociedade CostaPolis, para que a Costa da Caparica se assuma como uma cidade de progresso.

5 - Proclamar novamente o apoio ao Programa Polis na Costa da Caparica, aos seu nobres objectivos de requalificação urbana e valorização ambiental, de melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, na caminhada necessária para um futuro gerador de sinergias, nomeadamente através da atracção de investimentos privados e de reforço e valorização da Frente Atlântica da Costa da Caparica como pólo de excelência em termos de oferta turística, de recreio e lazer da Área Metropolitana de Lisboa, assumindo-se como uma Intervenção Nacional de Grande Interesse Público.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 16 de Dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)